

ALEXANDRE ALBERTO CARMONA
NELSON ALBERTO CARMONA
LUÍS ALBERTO B. CARMONA
ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E DE
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DE SÃO PAULO-SP

Processo nº 0001497-60.2011.8.26.0100

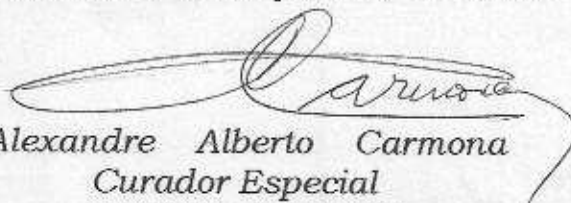
Nos autos do PEDIDO DE FALÊNCIA
formulado por BENAFER S/A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA contra AP
COMERCIAL DE AÇOS E HIDRÁULICA LTDA., respeitosamente, o
Curador Especial da Ré vem à presença de V.Exa., contestar o feito
o que, à míngua de outros elementos, faz por negativa geral, com
fulcro no parágrafo único do artigo 302 do Código de Processo Civil,
tornando dessa forma a matéria controversa e invertendo o ônus da
prova.

Requer a total improcedência do feito,
condenando-se a Autora ao suporte das verbas de sucumbência.

Termos em que, protestando pela
oportuna produção de todo o tipo de provas em Direito admitidas,

E. Deferimento

São Paulo, 09 de janeiro de 2012.


Alexandre Alberto Carmona
Curador Especial
OAB/SP nº. 25.703